

000055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antonio Grandis Gatti s/n
Fone:(43) 35521990 CEP: 86310-000
Email: educacaonovafatima21@gmail.com
NOVA FÁTIMA – PARANÁ

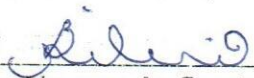
Ofício 399 /2023

Nova Fátima, 03 de outubro de 2023.

Venho por meio deste solicitar, aditivo do contrato nº073/2023, em decorrência da necessidade de ter um aumento nos números de alunos que não estavam regular no sistema.

Sendo assim solicito o aditivo de:
18 Brinquedos Bumbinhos
30 Brinquedos Blocks
77 Raquetes Ping Pong
60 Brinquedos Vão e vêm

Certo de vossa compreensão aproveitou a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.



Mayra Nunes da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto 035/2022

Ilustríssima Senhora
Camila Spitzer
Departamento de Licitação



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000056

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 081/2023

ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº. 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: LEONARDO NAKANISHI MARQUES

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: **LEONARDO NAKANISHI MARQUES**, com sede Avenida 14 de Dezembro, nº 312, Sala 1, Centro, Nova Fatima/PR, CEP 86.310-000 e inscrita sob o CNPJ: 34.683.512/0001-11, neste ato representado por **LEONARDO NAKANISHI MARQUES**, inscrita sob o CPF/MF: 213.137.188-82, sob a carteira de identidade nº 300019798 SSP-SP.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo quantitativo do Contrato nº 073/2023 da Dispensa Eletrônica 031/2023, para **Contratação de empresa para aquisição de Brinquedos para o Dia das Crianças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade total dos itens 1, 2, 3 e 4 (Brinquedo Bumbinho, Blocks, Raquete Ping Pong, Vai e Vem), totalizando, respectivamente, mais 18, 30, 77 e 60 unidades, conforme o art. 125, da Lei nº. 14.133-21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 03 de Outubro de 2023.

ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:68879
873920

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:688798739

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEONARDO NAKANISHI MARQUES
CNPJ sob nº. 34.683.512/0001-11
CONTRATADA

Publicação em	09/10/23
Órgão	Academia Regional
Edição	2407
Página	02